



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1835

25 de setembro de 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Secretaria Municipal de Fazenda

Apresentação das metas e resultados
do 2º Quadrimestre de 2024



Dia 26/09/2024 às 18h

Local: Câmara de Vereadores



Prefeitura
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Irma Pereira Farias
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Uromedic Serviço Médico LTDA-ME

Processo Administrativo: 3712/2024

Objeto: Contratação de procedimento médico Ureterorrenolipsia e implante duplo J, em favor de paciente com mandado judicial.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PROCESSOS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.153/2024

Tendo em vista a conclusão alcançada pela Comissão Processante Especial Não Permanente, no Relatório Conclusivo de Sindicância fls. 55/57 - in verbis, "5. Após, pelo arquivamento"

A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde - fl. 58v.

Finalmente, o entendimento da PGM - fl. 59 - que atesta a legalidade do procedimento.

Decido.

Acolho a conclusão alcançada pela CPENP e determino o arquivamento da presente Sindicância, acolhendo os motivos elencados no Relatório Conclusivo de Sindicância.

Valença/RJ, 18 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

COMUNICADOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de agosto de 2024.

Processo nº: 853/2024 de 16.01.2024

Contribuinte: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ. 53.518.442/0001-90

Inscrição Municipal: 935370

Assunto: Informações Fiscais

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos INFORMANDO à V.Sª que:

1. Considerando a sua inscrição perante aos órgãos competentes ser de MEI, o Fisco Municipal alerta — lhe sobre suas obrigações tributárias: principal e acessórias. Quanto à principal é o pagamento das contribuições e impostos devidos, quanto às acessórias as emissões de notas fiscais e a declarações, conforme dispõe a legislação federal e estadual pertinentes.

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 20 de julho de 2024.

Processo nº: 1441/25.01.2024

Contribuinte: VALE VERDE DÉCOR PLANTAS E F. LTDA

Inscrição Municipal: 173965

Assunto: Informações Fiscais

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos INFORMANDO à V. Sª que:

1. Em que pese as suas atividades serem de comércio/fabricação, quanto ao Fisco Municipal fica V.SQ obrigado a reter o ISS quando porventura tomar serviços de pessoas jurídicas, excluindo os MEI(s), conforme dispõe a legislação tributária municipal pertinente.
2. Informamos também, que caso não ocorra nenhuma tomada de serviços em determinado mês, é obrigado a declarar "sem movimento", naquele mês. Caso, não faça essa declaração VSQ estará incorrendo em infração tributária, passível de multa.
3. Por fim, qualquer dúvida quanto ao ISS e sua operacionalização nos sistemas de declarações municipais, favor entrar em contato conosco. aia i

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.329

**Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS**
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

ANOTE A PLACA, DENUNCIE!

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA

Prefeitura Municipal de Valença

Secretaria M. de Meio Ambiente



EDITAIS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VALENÇA-RJ**



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - RJ, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) Luiz Enrique Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no às 13 horas, do dia 02 de outubro de 2024, às 8:00 horas em primeira convocação e às 8 horas e trinta minutos, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada em (endereço, se presencial ou link se virtual) com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, está deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Valença, 25 de setembro de 2024.

Luiz Enrique Martinelli

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Valença-RJ**

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 485, DE 09 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 09 de julho de 2024, a Sra. **IRMA PEREIRA FARIAS**, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Orçamentos e Projetos, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2024, a Sra. **IRMA PEREIRA FARIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Subprefeita do Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Símbolo CC5.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 563, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18043/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO KOPKE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº. 137.367, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18043/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Egídio da Silva Saldanha, matrícula nº. 140.490.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 564, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3818/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3696/2024 (Farmácia de Mandado-Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) João Pedro da Silva Murat Pereira, matrícula nº. 211.594.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 566, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3817/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3204/2024 (Farmácia de Mandado-Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) João Pedro da Silva Murat Pereira, matrícula nº. 211.594.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 565, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3816/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3189/2024 (Farmácia de Mandado-Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) João Pedro da Silva Murat Pereira, matrícula nº. 211.594.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 567, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13389/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OCTAVIO LUCAS FURTADO STIVANIN CORRÊA**, matrícula nº. 211.335, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13389/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Manoel Ricardo Pereira, matrícula nº. 211.350.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 568, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **YAISA CRISTINA GOMES CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo do Governo, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 569, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 17983/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 16 de setembro de 2024, a Sra. **LUCRÉCIA SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 130.826, da Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Telsino Pereira de Souza, Nível D, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 570, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 17983/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 16 de setembro de 2024, o Sr. **RODRIGO KOPKE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº. 137.367, da Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Engenheiro Alberto

Furtado, Nível D, Símbolo FDE, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 571, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 17983/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 17 de setembro de 2024, o Sr. **RODRIGO KOPKE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº. 137.367, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Telsino Pereira de Souza, Nível D, Símbolo FDE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 572, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 18257/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 18257/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 573, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13457/2024, fls. 16;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Endemias M.P.L.R., matrícula nº. 600.200, pela possível infração de falta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão e/ou rescisão contratual.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 746 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 574, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3823/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3678/2024 (Farmácia de Mandado-Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) João Pedro da Silva Murat Pereira, matrícula nº. 211.594.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 070 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **LETICIA ARGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA**, em razão do falecimento de **MARA ARGEMIRO DOS SANTOS**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO **PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 398/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **LETICIA ARGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, RG: 26.498.801-5 e CPF nº 206.175.147-47, em razão do falecimento de **MARA ARGEMIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 096.643.737-37, matrícula nº 106.070, efetiva no cargo de RECEPTIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESINVOVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 48/50 do processo administrativo nº 398/2024 com valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA





PORTARIA Nº 071 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **MARIA CRISTINA DA SILVA CRUZ, JENNIFER VITÓRIA CRUZ DA SILVA, PEDRO EMMANUEL DA CRUZ SILVA E ANA CLARA CRUZ DA SILVA**, em razão do falecimento de **HELIO MARCOS DA SILVA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 367/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício PENSÃO POR MORTE para **MARIA CRISTINA DA SILVA CRUZ, JENNIFER VITÓRIA CRUZ DA SILVA, PEDRO EMMANUEL DA CRUZ SILVA E ANA CLARA CRUZ DA SILVA**, em razão do falecimento de **HELIO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº **096.643.737-37**, matrícula nº 106.070, efetivo no cargo de **ALMOXARIFE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelos pensionistas foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 79/82 do processo administrativo nº 367/2024 com valor de R\$ **1.719,14** (hum mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

DECRETOS

DECRETO Nº. 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3792/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	33.90.36.00.00.00	1500	30.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1500	2.550.000,00
03.01	Manutenção e Custeio do Hospital Gustavo Monteiro Júnior	10.302.0027.1.030	33.50.43.00.00.00	1500	120.000,00
03.01	Manutenção e Custeio da Associação Hospital Santa Isabel	10.302.0027.1.031	33.50.43.00.00.00	1500	120.000,00
				Total	2.820.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.92.00.00.00	1500	860.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	31.90.92.00.00.00	1500	1.190.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.00.00.00	1500	270.000,00
				Total	2.820.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

DECRETO Nº. 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3793/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.514.000,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Seus Programa	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	1604	514.000,00
				Total	1.514.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

